



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Cedro - PODER EXECUTIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. 98
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

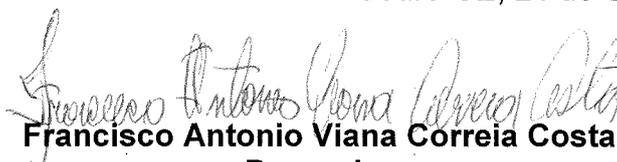
Pregão Presencial Nº 0408.01/2016-01

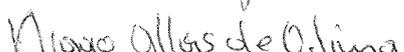
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MOTOBOY, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CEDRO.

TERMO DE AJUNTADA

Nesta data procedemos a juntada dos documentos de habilitação do licitante **Gerson Gomes de Araujo** inscrito no CPF sob o Nº 057.199.913-10, que fora inabilitada por não apresentar a documentação referente ao no item VI alínea "g", em conformidade com ata lavrada em 09 de Setembro de 2016 e o Art. 48 da Lei Federal 8666/93, na data fixada para apresentação da documentação que o inabilitou, onde, em tempo hábil, o representante legal da empresa supracitada vem fazer juntada dos documentos ora solicitados comprovando assim a sua regularidade.

Cedro-CE, 21 de Setembro de 2016.


Francisco Antonio Viana Correia Costa
Pregoeiro


Niago Allas de Oliveira
APOIO


Vicente Fernando Gonçalves Fonseca
APOIO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GERSON GOMES DE ARAUJO

CPF: 057.199.913-10

Certidão n°: 88505913/2016

Expedição: 09/09/2016, às 09:43:53

Validade: 07/03/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GERSON GOMES DE ARAUJO**, inscrito(a) no CPF sob o n° **057.199.913-10**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.